



**SENADO FEDERAL**  
**Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho**

**PARECER N° , DE 2022**

SF/22232.78647-00  
|||||

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre a Mensagem (SF) nº 30, de 2022, da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 5º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, o nome do Senhor SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO, para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, na vaga decorrente do término do mandato do Senhor André Pepitone da Nóbrega..*

Relator: Senador **FERNANDO BEZERRA COELHO**

**I – RELATÓRIO**

O Senhor Presidente da República submete para análise e deliberação do Senado Federal o nome do Senhor **SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO**, para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, em vaga decorrente do término do mandato de **ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA**, em consonância com o artigo 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 5º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996.

Tal dispositivo constitucional estabelece a competência privativa dessa Casa Legislativa de aprovar a escolha de titulares de cargos que a lei determinar, após arguição pública, por voto secreto.

Passemos para a análise do candidato.



**SENADO FEDERAL**  
**Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho**

## **II – ANÁLISE**

O indicado possui formação acadêmica e experiência profissional compatíveis com o cargo para o qual é indicado.

Segundo *curriculum vitae* anexado à Mensagem Presidencial, o Senhor **SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO** possui graduação em engenharia elétrica pela Universidade Federal do Maranhão, e mestrado em engenharia elétrica pela Universidade de Brasília. Além disso, possui MBA em Gestão Empresarial com ênfase em Estratégia, pela Fundação Getúlio Vargas (FGV).

Profissionalmente, é concursado na Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) como especialista de regulação de serviços públicos, e já atua, desde maio de 2018, como Diretor dessa Agência, onde também exerceu anteriormente os cargos de Superintendente de Fiscalização dos Serviços de Eletricidade, Superintendente de Regulação dos Serviços de Transmissão e Assessor da Diretoria da ANEEL. Trabalhou ainda como engenheiro da Companhia Hidrelétrica do São Francisco (CHESF) e como Gerente Técnico da Companhia Energética do Maranhão (CEMAR).

Conta também com experiências internacionais, com cursos na área de energia e de regulação na Universidade de Illinois em Urbana-Champaign, e na Universidade da Flórida, ambas nos Estados Unidos, e na Universidade de Victoria, no Canadá.

Possui, também, publicações diversas nas áreas de energia e regulação.

Em atendimento à alínea *b* do inciso I do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que disciplina o processo de aprovação de autoridades indicadas na forma do inciso III do art. 52 da Constituição Federal, o indicado declara:

i) não possuir parentes que exerçam ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas à atividade profissional em que ele atua;

ii) não possuir participação, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente de entidades não-governamentais;

SF/22232.78647-00



**SENADO FEDERAL**  
**Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho**

- iii) estar regular com o fisco nos âmbitos federal, estadual e municipal, conforme certidões que apresenta;
- iv) não figurar como réu ou autor em ações judiciais;
- v) não ter atuado, nos últimos cinco anos, em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais, ocupando atualmente o cargo de Diretor da ANEEL desde 30 de maio de 2018.

A partir dos elementos apresentados, entendemos que o indicado atende às condições estabelecidas pelo art. 5º da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, nos termos da alteração promovida pela Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.

### **III – VOTO**

Ante o exposto, e considerando que se cumpriram as exigências constitucionais, legais e regimentais, essa Comissão de Serviços de Infraestrutura do Senado Federal possui condições de deliberar sobre a indicação do Sr. **SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO** para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/22232.78647-00